

PROMOÇÃO
PORTOBELLO NO SALONE DEL MOBILE 2025
REGULAMENTO

1. DESCRIÇÃO.

1.1. O programa Portobello+arquitetura (“Programa”) oferece uma modalidade especial de premiação anual denominada “Portobello no Salone del Mobile 2025” (“Promoção”), consistente em uma viagem em grupo, com destino à Milão, na Itália, para visitação ao Salone del Mobile, a maior vitrine internacional das principais tendências em móveis. Prevista para acontecer no período de 21 a 26 de abril de 2026, a participação e a premiação são voltadas exclusivamente para os profissionais parceiros previamente cadastrados no programa de relacionamento Portobello+arquitetura, doravante denominado(s) “Especificador(es)”.

2. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO.

2.1. A promoção será realizada no período de 01/09/2025 a 31/12/2025.

3. PREMIAÇÃO.

3.1. 01 (um) pacote de viagem exclusivo para cada “Especificador” contemplado, sem direito a acompanhante, a ser realizado em um grupo de “Especificadores”, para a cidade de Milão na Itália, com direito a hospedagem em hotel, refeições, passeios, transfer residência - aeroporto - residência, transporte aéreo com saída de São Paulo/SP (ida e volta em classe econômica) e transfer no local de destino (aeroporto-hotel-aeroporto).

3.2. A data da viagem e o seu período de duração serão divulgados pela Promotora até o dia 01/03/2026, sendo que poderá ser alterada pela Promotora, que promoverá a comunicação da nova data aos contemplados.

4. REGRAS DE PARTICIPAÇÃO.

4.1. A Promoção é realizada dentro do programa de relacionamento Portobello+arquitetura, sendo que, para participar da Promoção, os Especificadores deverão estar previamente cadastrados na Comunidade e validar a inscrição nesta Promoção até o dia 31/12/2025, mediante a confirmação dos dados cadastrais constantes no Programa e aceite ao presente Regulamento, diretamente no site do Programa.

4.2. Realizada a confirmação dos dados cadastrais e o aceite em relação aos termos do presente Regulamento, os Especificadores estarão participando da Promoção.

4.3. Serão contemplados com esta modalidade de premiação 05 Especificadores, sendo 01 por região (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste, Sul) que, durante o período de apuração, preencherem, cumulativamente, os seguintes requisitos:

(i) apresentarem a melhor performance em faturamento na venda de produtos nas lojas Portobello Shop dos produtos da campanha, sendo eles convertidos em pontos da seguinte forma:

Pontos	Pontos acima de 70m2	Produto
1	2	Todos os outros revestimentos
2	4	Concept, Autoral, Grandes formatos e Complementares (desde que não esteja em promo ou desconto)
4	6	Lançamentos e KB

Obs1: O multiplicador dos pontos é em relação ao m2 do pedido. Ex: 40M2 de Zesty dariam 160 pontos. Já 70m2 de Zesty dariam 420 pontos. Só serão contabilizados para pontuação, Revestimentos e Complementares. Descartando do orçamento, qualquer outro produto.

Obs2: É importante lembrar, que durante o período da campanha, podemos fazer ajustes nessa tabela e trazer uma pontuação maior para qualquer outro produto que seja necessário incentivo de vendas. Eles serão trabalhados como aceleradores.

1. Entende-se por melhor performance em faturamento na venda de produtos nas lojas Portobello Shop dos produtos da campanha a somatória total dos pontos concedidos conforme conversão apresentada na tabela acima.

(ii) Acumular no período da campanha, setembro/25 a dezembro/25 um sell out igual ou maior que R\$500.000 (Quinhentos mil reais), e;

(iii) Ter ao menos 03 (três) pedidos para 03 (três) clientes diferentes no período da campanha;

(iv) Estar devidamente cadastrado no programa de relacionamento da Portobello Shop, o Portobello+arquitetura.

4.4. Em contrapartida, os Especificadores contemplados na promoção deverão:

I – Durante a viagem, postar nas suas redes sociais (profissional e/ou pessoal) 01 (um) Post divulgando a sua participação na Promoção, marcando @portobello e @archtrends, bem como utilizando as seguintes hashtags: #portobello #archtrends #portobellonosalone2026;

II – Presença física em 01 (um) evento a ser realizado nas unidades Portobello Shop;

4.4.1. Os Especificadores contemplados que não cumprirem com as obrigações previstas acima, NÃO poderão participar da Promoção Portobello no Salone del Mobile 2026.

4.5. A Promoção Portobello no Salone del Mobile 2025 é considerada um benefício adicional e não será descontado no extrato de pontos do participante.

4.6. Pedidos faturados não vinculados ao Especificador ou vinculados após a data de 31/12/2025, não serão aceitos para contabilização de pedidos válidos para a Promoção Portobello no Salone del Mobile 2025.

4.7. Pedidos cancelados e/ou devoluções serão descontados da contabilização do Especificador, salvo aqueles decorrentes de atraso de entrega, vícios e/ou defeitos dos produtos devidamente constatados pela Assistência Técnica.

4.8. Os Especificadores que têm direito a Viagem Portobello no Salone del Mobile 2026 serão informados, de acordo com os dados cadastrais que constam no Banco de Dados do programa Portobello+arquitetura, por isso a importância de sempre manter esses dados atualizados.

4.9. A informação do vencedor será efetivada após a realização de auditoria dos pedidos devidamente faturados no período de 01/09/2025 até 31/12/2025. A auditoria acontecerá

entre os dias 01/01/2026 a 30/03/2026.

4.10. A Portobello Shop será a responsável pela definição da melhor data da viagem, considerando sempre a data de realização da feira Salone del Mobile, prevista para acontecer no período de 21 a 26 de abril de 2026 e disponibilidade de hotéis e voos para Milão, na Itália.

4.11. Somente serão computadas as especificações realizadas nas lojas exclusivas Portobello Shop. Os produtos Portobello adquiridos em quaisquer outras lojas ou outros canais de venda não são aptos a conferir pontos aos Especificadores na Promoção, ou seja, as vendas nos canais Engenharia, Contas Nacionais, Vendas Corporativas, Exportação e The Blue.

4.12. O Especificador que optar por não participar da viagem Portobello na feira Salone del Mobile 2026 (de acordo com a data informada e o programa oficial para a viagem) não terá direito a crédito de pontos, correspondente a viagem. O prêmio distribuído nesta promoção não poderá ser convertido em dinheiro, transferido, tampouco ser trocado por qualquer brinde e/ou produto.

4.13. O programa Portobello+arquitetura reserva-se o direito de cancelar essa modalidade adicional de premiação no programa.

4.14. Casos não previstos nesse REGULAMENTO serão avaliados e validados pelo Comitê Avaliador do programa Portobello+arquitetura.

4.15. O programa Portobello+arquitetura reserva-se o direito de alterar este REGULAMENTO sem aviso prévio.

4.16. As despesas relativas à fruição do prêmio que estiverem especificadas neste Regulamento serão arcadas pela Promotora. As demais despesas não descritas serão de responsabilidade dos Especificadores contemplados.

4.17. É de total responsabilidade dos Especificadores contemplados a obtenção de quaisquer documentos necessários à fruição do prêmio, eventualmente solicitados pela Promotora.

4.18. Os Especificadores contemplados, por seus representantes legais, autorizam, desde já, como consequência da conquista do prêmio, a utilização, pela Promotora, de seus nome/razões sociais/nomes fantasias e imagens (quando couber), em qualquer um dos meios escolhidos, pelo período em que o produto estiver com vida ativa, e assim como os demais especificadores participantes, autorizam, também, a utilização de seus dados, como endereço físico, eletrônico, telefone e demais dados constantes do cadastro, com o propósito de formação e/ou atualização de cadastro das Promotoras, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, sem nenhum ônus para estas, sendo certo, porém, o comprometimento da não comercialização e a não cessão, ainda que a título gratuito.

4.19. É proibida a participação na promoção de pessoas que não atenderem às condições de participação previstas neste Regulamento, bem como os sócios operadores da rede Portobello Shop, seus sócios, procuradores, diretores, prepostos, acionistas, gerentes, funcionários, cônjuges, parentes de 1o grau, empregados contratados, temporários ou freelancers das unidades franqueadas.

4.19.1. As pessoas mencionadas acima, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este regulamento para participar da promoção serão desclassificadas e não terão direito ao prêmio, ficando, ainda, impedidas de participar da próxima Promoção.

4.20. Esta Promoção, assim como seu regulamento poderão ser alterados, suspensos e/ou cancelados pela Promotora, por motivos de força maior e/ou caso fortuito, que venham a

comprometer o regular andamento da promoção, mediante prévio aviso publicado no site www.portobello.com.br.

4.21. A divulgação desta promoção dar-se-á por meio de material impresso e digital, especificamente em veículos destinados exclusivamente ao público participante.

4.22. Este regulamento estará disponível no site www.portobello.com.br, sendo que a participação nessa promoção corresponde à aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições e serve como declaração de que o Especificador não tem qualquer impedimento para aderir a esta promoção.

4.23. Esta promoção não implica em qualquer tipo de concurso, sorteio, vale-brinde ou operação assemelhada e não envolve álea, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia, conforme estabelecido na Lei n.º 5.768/71.